

## LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2018

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 57.000,00”.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

*08 - Secretaria de Educação e Cultura*

*08.01 - Ensino Básico*

*12.361.0013.1013 - Reforma/Ampliação Escola EMAFA*

*3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00*

*Fonte de Recurso: 31 - FUNDEB*

*3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00*

*Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027*

*12.361.0013.2111 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos salário educação*

*3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00*

*Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027*

*12.365.0013.2112 - Manutenção da Educação Infantil - Recursos do salário educação*

*3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00*

*Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027*

**TOTAL: R\$ 57.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior a redução de verbas constantes das contas

orçamentárias custeadas com as Fontes de Recursos FUNDEB (31) e Salário Educação (1027), conforme especificado a seguir:

08 - Secretaria de Educação e Cultura

08.01 - Ensino Básico

12.361.0013.2111 - Manutenção do Ensino Fundamental - recursos salário educação

3.3.90.30 - Material de Consumo .....(191).....R\$  
18.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....(192).....R\$  
8.000,00

4.4.90.52 - Obras e Instalações.....(193).....R\$  
14.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027

12.365.0013.2112 - Manutenção da Educação Infantil - Recursos do salário educação

3.3.90.30 - Material de Consumo .....(220) .....R\$  
5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....(221).....R\$  
7.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Transf. Sal. Educação - 1027

12.365.0013.2114 - Manutenção da Educação Infantil - Recursos FUNDEB

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....(227).....R\$  
5.000,00

Fonte de Recurso: 31 - FUNDEB

**TOTAL: R\$ 57.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 27 de junho de 2018.**

**ROVADOSCHI**

**EDMAR PEDRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**